IPECE | Textos para Discussão

Nº 140 – Outubro/2026

Breve Análise da Previdência do Estado do Ceará, 2016-2025

Paulo Araújo Pontes

IPECE INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ
23 ANOS

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas da Costa

Vice-Governadora do Estado do Ceará
Jade Afonso Romero

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG
Alexandre Sobreira Cialdini – Secretário
Naiana Corrêa Lima Peixoto - Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento
José Garrido Braga Neto - Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Francisca Rejane Araujo Felipe Pessoa de Albuquerque - Secretária executiva de Planejamento e Gestão Interna
Saulo Moreira Braga - Secretário Executivo de Gestão de Compras e Patrimônio
Wendell Militão Fernandes Mendes - Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE
Diretor Geral
Alfredo José Pessoa de Oliveira

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC
Ricardo Antônio de Castro Pereira

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC
José Meneleu Neto

Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP
José Fábio Bezerra Montenegro

Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN
Rafaela Martins Leite Monteiro

Texto para Discussão – Nº 140 – outubro de 2026

Unidade Responsável:
Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Elaboração:
Paulo Araújo Pontes (Analista de Políticas Públicas)

Declaração de uso de inteligência artificial

Na elaboração deste trabalho, utilizou-se inteligência artificial generativa como apoio à redação e à síntese textual. A autoria e a responsabilidade pela verificação das informações, análises e conclusões permanecem integralmente com o autor.

O **Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)** é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Missão: Gerar e disseminar conhecimento e informações, subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas e assessorar o Governo nas decisões estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

Valores: Ética, transparência e impessoalidade; Competência, comprometimento e senso de equipe; Compromisso com a sociedade e valorização do ser humano; Autonomia Técnica; Rigor científico e inovação.

Visão: Até 2031, consolidar-se como referência em inteligência pública e assessoramento estratégico ao Governo do Ceará, ampliando sua capacidade de produzir e disseminar conhecimento qualificado, inovador e orientado às políticas públicas efetivas e sustentáveis.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n | Edifício SEPLAG | Térreo
Cambeba | Cep: 60.822-325 |
Fortaleza, Ceará, Brasil | Telefone: (85) 2018-2639

Sobre o **Texto para Discussão**

A Série **Textos para Discussão** do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) tem como objetivo a divulgação de estudos elaborados ou coordenados por servidores do órgão, que possam contribuir para a discussão de temas de interesse do Estado. As conclusões, metodologia aplicada ou propostas contidas nos textos são de inteira responsabilidade do(s) autor(es) e não exprimem, necessariamente, o ponto de vista ou o endosso do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, da Secretaria de Planejamento e Gestão ou do Governo do Estado do Ceará.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – **IPECE** 2026

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará: IPECE, 2026

ISSN: 1983-4969

1. Economia Brasileira. 2. Economia Cearense. 3. Aspectos Econômicos. 4. Aspectos Sociais. 5. Mercado de Trabalho. 6. Finanças Públicas. 7. Gestão Pública.

Nesta Edição

O trabalho analisa a evolução da previdência do Ceará entre 2016 e 2025, considerando o Plano Financeiro dos servidores civis e militares. O envelhecimento populacional pressiona o financiamento previdenciário, enquanto mudanças nas contribuições e nas regras de benefícios buscam reduzir desequilíbrios. Os dados mostram crescimento das receitas e melhora do resultado relativo à Receita Corrente Líquida (RCL), embora persistam déficits ao longo dos anos analisados. A insuficiência financeira melhorou de 7,6% da RCL, em 2016, para 4,8%, em 2025, após o mínimo registrado em 2024. Nas comparações apresentadas, o Ceará teve resultados superiores à mediana estadual no Brasil e posição relativamente favorável no Nordeste. Entretanto, as projeções atuariais mais recentes, baseadas na experiência dos servidores estaduais, indicam déficits continuados e maior pressão por volta de 2036–2037. O estudo destaca avanços fiscais, mas ressalta a necessidade de planejamento e acompanhamento para enfrentar os desafios de sustentabilidade previdenciária no longo prazo.

Breve Análise da Previdência do Estado do Ceará, 2016-2025

RESUMO

O trabalho analisa a evolução da previdência do Ceará entre 2016 e 2025, considerando o Plano Financeiro dos servidores civis e militares. O envelhecimento populacional pressiona o financiamento previdenciário, enquanto mudanças nas contribuições e nas regras de benefícios buscam reduzir desequilíbrios. Os dados mostram crescimento das receitas e melhora do resultado relativo à Receita Corrente Líquida (RCL), embora persistam déficits ao longo dos anos analisados. A insuficiência financeira melhorou de 7,6% da RCL, em 2016, para 4,8%, em 2025, após o mínimo registrado em 2024. Nas comparações apresentadas, o Ceará teve resultados superiores à mediana estadual no Brasil e posição relativamente favorável no Nordeste. Entretanto, as projeções atuariais mais recentes, baseadas na experiência dos servidores estaduais, indicam déficits continuados e maior pressão por volta de 2036–2037. O estudo destaca avanços fiscais, mas ressalta a necessidade de planejamento e acompanhamento para enfrentar os desafios de sustentabilidade previdenciária no longo prazo.

1 - Introdução

O envelhecimento da população brasileira — impulsionado pela queda constante na taxa de natalidade e pelo aumento da expectativa de vida — tem transformado profundamente a estrutura etária do país. Com menos pessoas em idade ativa e um número crescente de idosos, o impacto sobre a previdência social é direto: o período de pagamento de aposentadorias e pensões se alonga, enquanto o crescimento da base de contribuintes desacelera. Essa realidade pressiona o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, exigindo um planejamento estratégico de longo prazo.

No Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, que atende os servidores públicos federais estatutários, os efeitos dessa transição demográfica são ainda mais evidentes. Isso ocorre devido à maturidade do regime, ao volume de benefícios já concedidos e ao desafio de conciliar direitos adquiridos com a sustentabilidade das contas públicas. O aumento da longevidade e as mudanças no perfil do funcionalismo exigem cálculos atuariais mais rigorosos, fontes de financiamento bem estruturadas e uma governança eficiente para mitigar riscos, sem renunciar à segurança jurídica e da proteção social.

Esse cenário se repete nos regimes próprios dos estados, embora a gravidade do problema possa mudar conforme a região. Grande parte dos governos estaduais enfrentam problemas relacionados a manutenção do RPPS, como por exemplo, desequilíbrios financeiros, folhas de pagamento envelhecidas e capacidades fiscais muito distintas. Por isso, avaliar os RPPS estaduais exige olhar tanto para as tendências demográficas nacionais quanto para as realidades locais — o que inclui as regras previdenciárias de cada estado, o desenho das carreiras, o histórico de arrecadação e o espaço disponível no orçamento etc.

A Reforma da Previdência de 2019 (Emenda Constitucional nº 103/2019) reestruturou de forma ampla tanto o Regime Geral quanto os regimes próprios. Suas principais medidas incluíram critérios mais rígidos de idade e tempo de contribuição, novas regras de transição, mudanças no cálculo de benefícios e pensões por morte, além da ampliação das alíquotas de contribuição. Para os servidores federais, a emenda aplicou essas novas exigências de forma imediata e consolidou a previdência complementar como parte essencial do modelo da União.

Para os estados, contudo, o impacto da EC nº 103/2019 foi diferente. Enquanto algumas normas gerais passaram a valer imediatamente para todo o país, as novas regras de idade, cálculo e transição dependeram de reformas nas legislações e constituições estaduais. Ao mesmo tempo em que a emenda deu maior autonomia regulatória aos governos locais, ela transferiu a eles a responsabilidade política e fiscal de ajustar seus sistemas. A reforma federal também exigiu medidas obrigatórias de aplicação geral, como a criação da previdência complementar local e o ajuste de

alíquotas, o que gerou um cenário de reformas estaduais bastante heterogêneo em termos de prazos e eficácia contra os *déficits*.

No Ceará, as diretrizes federais foram implementadas principalmente pela Lei Complementar estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019. O artigo 1º dessa lei estendeu aos servidores cearenses e seus pensionistas diversos pontos da reforma federal, adaptando-os à realidade local. A legislação estadual alterou as regras de transição, a forma de calcular a média contributiva e os critérios para pensões por morte. Embora tenha alinhado o sistema cearense ao modelo da União, a reforma local preservou particularidades importantes, como um avanço mais lento na pontuação de transição, um pedágio de 60% sobre o tempo que faltava para a aposentadoria e regras próprias para o cálculo da média salarial.

Na parte do custeio, as medidas precisam ser compreendidas em sua ordem cronológica. O aumento progressivo da contribuição dos servidores ativos para 12% (2017), 13% (2018) e 14% (2019) já havia sido definido pela Lei Complementar estadual nº 167/2016, que alterou a LC nº 12/1999. Essa mesma norma de 2016 aplicou o escalonamento a aposentados e pensionistas, cobrando a alíquota sobre a parcela que superasse o teto do Regime Geral (RGPS).

Contudo, após a reforma federal de 2019, a LC nº 210/2019 referendou o artigo 149 da Constituição Federal e ampliou significativamente a base dessa cobrança no Ceará. A partir dali, a contribuição passou a incidir sobre a parcela dos proventos de inativos e pensionistas que ultrapassasse apenas dois salários-mínimos. Portanto, embora o percentual de 14% tenha sido criado por uma lei estadual anterior, a reforma de 2019 trouxe um impacto financeiro novo e expressivo ao autorizar a cobrança sobre uma faixa muito maior de aposentados e pensionistas.

Dado esse preambulo, pretende-se com esse trabalho mostrar a evolução da despesa previdenciária com o plano financeiro do RPPS do Governo do Estado do Ceará e o comprometimento das receitas estaduais para fazer frente a essa despesa. Secundariamente, compara-se a situação estadual com a do restante do Brasil. A análise realizada permitiu identificar uma sensível melhora no resultado previdenciário do Ceará, especialmente quando se considera os valores em relação a RCL.

Esse trabalho está organizado em 4 seções, sendo a primeira essa introdução. Na segunda seção são apresentados os resultados previdenciários do Ceará, tanto em valores constantes como em relação a RCL, e as projeções para os anos vindouros. Na terceira seção compara-se os resultados do Ceará com o verificado nos demais estados brasileiros. Na quarta, e última seção, são tecidos alguns comentários conclusivos.

2 - Ceará

Antes de analisar a dinâmica das despesas, receitas e resultados previdenciários do Estado do Ceará é necessário que sejam expostos alguns procedimentos metodológicos que foram usados na elaboração desse trabalho:

1 - Todos os valores foram corrigidos pelo IPCA a preços correntes de dezembro de 2025;

2 - O Estado do Ceará, desde o ano de 2013, adotou o regime de segregação de massa, ou seja, criou dois grupos para acomodar os beneficiários do RPPS, em que no primeiro grupo (Plano Financeiro) são reunidos os servidores mais antigos e os aposentados e pensionistas que já recebem benefícios. No segundo grupo (Plano Previdenciário) são alocados os servidores que ingressaram após a segregação de massa. A principal distinção entre esses dois grupos é que o Plano Financeiro opera sobre o regime de repartição, enquanto no segundo utiliza o regime de capitalização. Os dados apresentados a seguir referem-se ao Plano Financeiro;

3 - Até o ano de 2020 os resultados do Plano Financeiro eram compostos pelas contribuições e benefícios pagos a servidores civis e militares. Porém, a partir de 2021, o resultado da previdência de servidores civis passou a ser reportado, ainda no Anexo 04 do RREO, separado do resultado da previdência dos servidores militares. Dessa forma, nesse trabalho, optou-se por somar os resultados do RPPS do Plano Financeiro do RPPS com o resultado do plano dos militares, permitindo a comparabilidade com os resultados anteriores a 2021.

4 - Em relação as projeções previdenciárias, que são reportadas no Anexo 10 do RREO, deve-se considerar que houve significativa mudanças nas hipóteses previdenciárias consideradas em sua confecção. A principal mudança refere-se à utilização de tábuas de vidas utilizadas nessas projeções, dado que até o ano de 2020 foram utilizadas tábuas do IBGE, o que era permitido pela Portaria n° 403/2008, do Ministério de Estado da Previdência Social. De 2021 em diante foram utilizadas tábuas de vida geradas pela experiência da SUPSEC[1] , refletindo com maior precisão a expectativa de sobrevida dos servidores, e seus pensionistas, do Estado do Ceará.

5 - As projeções previdenciárias passaram a reportar separadamente, da mesma forma que ocorreu no Anexo 04 do RREO, a partir de 2021, o Plano Financeiro dos servidores civis do Plano

[1] A SUPSEC (Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará) foi criada no ano de 1999 como forma de organizar o RPPS do Estado do Ceará, operando três fundos contábeis financeiros, que são:
1 - PREVMILITAR: Destinado à cobertura dos benefícios dos militares estaduais;
2 - FUNAPREV: Destinado à cobertura dos benefícios dos servidores civis que ingressaram antes da segregação de massa;
3 - PREVID: Destinado a cobertura dos servidores civis que ingressaram após a segregação de massa.

Financeiro dos militares, assim, optou-se por agregar essas duas projeções permitindo a comparabilidade com àquelas feitas antes dessa mudança.

2.1 - Evolução Recente

A Figura 1 demonstra que, no interstício de 2018 a 2021, as despesas com aposentadorias, inativos e pensões mantiveram-se relativamente estáveis, situando-se entre R$ 4,88 bilhões e R$ 4,99 bilhões. Tal comportamento denota a persistência do dispêndio previdenciário em patamar elevado, sem variações anuais expressivas.

No triênio 2022–2024, as despesas oscilaram entre aproximadamente R$ 4,3 bilhões e R$ 4,8 bilhões, em nível inferior ao observado no período precedente. Essa retração pode ter sido influenciada, ao menos em parte, pelas regras de transição instituídas pela reforma previdenciária de 2019, conforme mencionado anteriormente; todavia, os dados apresentados não autorizam a inferência de relação de causalidade. Em 2025, constata-se inflexão significativa da trajetória, com acréscimo superior a R$ 700 milhões em relação ao exercício anterior.

Por seu turno, as receitas previdenciárias exibem tendência predominantemente ascendente desde 2017. Tal movimento é compatível com a majoração gradual da alíquota de contribuição dos servidores estaduais e com a ampliação da base contributiva, que passou a alcançar aposentados e pensionistas, mencionada na introdução, medidas que concorreram para o fortalecimento do financiamento do regime.

No que concerne ao resultado previdenciário, observa-se relativa estabilidade entre 2016 e 2020, com déficits anuais compreendidos entre aproximadamente R$ 1,9 bilhão e R$ 2,3 bilhões. A partir de 2021, o resultado evidencia melhora gradual, com redução do déficit até o menor valor da série, cerca de R$ 1,2 bilhão, em 2024. Em 2025, essa tendência é revertida: o crescimento das despesas, superior ao das receitas no exercício, ocasiona nova ampliação da insuficiência financeira do regime.

Figura 1: Receitas, Despesas e Resultado Previdenciário do Ceará
(R$ de 12/2025)

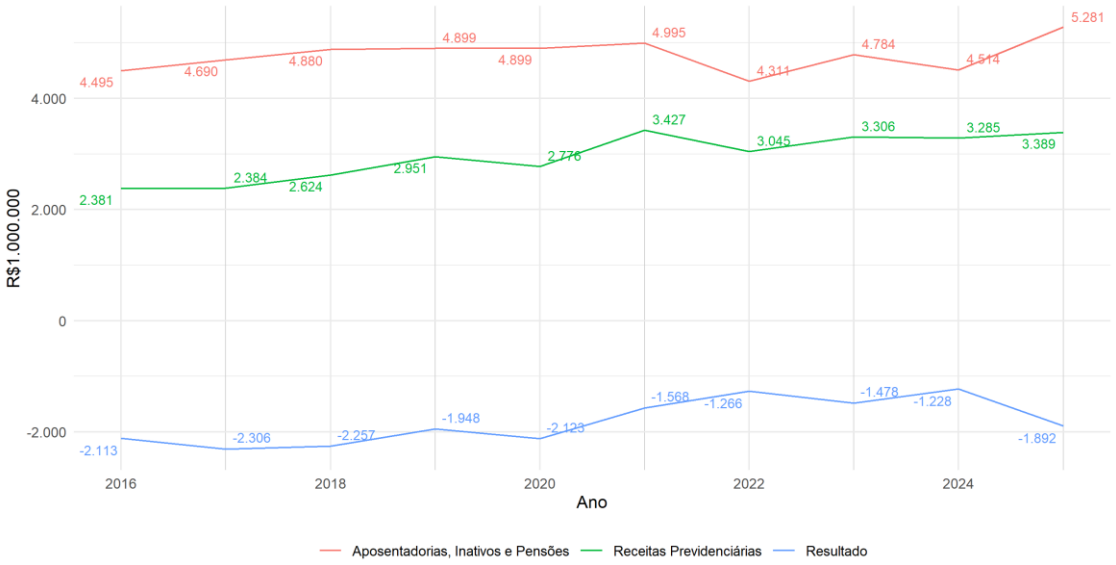

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração Própria.
Obs.: Corrigido pelo IPCA

Quando expressas como proporção da Receita Corrente Líquida (RCL), as despesas com aposentadorias e pensões apresentam trajetória predominantemente decrescente desde 2017, quando correspondiam a 17,5% da RCL, até atingirem o mínimo de 11,9% em 2024. Embora o indicador volte a crescer em 2025, ainda é cedo para afirmar que esse movimento representa uma ruptura da tendência de queda, pois a variação de um único ano pode refletir fatores conjunturais.

As receitas previdenciárias, por sua vez, não exibem um padrão claramente definido ao longo de todo o período. Desde 2022, contudo, mantêm-se abaixo de 10% da RCL. Essa relativa estabilidade da participação sugere que as receitas previdenciárias têm evoluído em ritmo semelhante ao da própria RCL, sem ganhos persistentes de participação nos anos mais recentes.

A evolução do resultado previdenciário em proporção da RCL evidencia uma redução substancial do desequilíbrio ao longo da série. Entre 2016 e 2020, o resultado médio foi de −7,66% da RCL, ao passo que, no quinquênio de 2021 a 2025, essa média passou para −4,21%. A comparação entre os dois períodos revela, portanto, uma melhora de 3,45 pontos percentuais, equivalente a uma redução de aproximadamente 45,1% na magnitude média do déficit. Além disso, desde 2022, a insuficiência previdenciária permanece abaixo de 5% da RCL. Embora o regime tenha apresentado resultado negativo em todos os anos analisados, os dados indicam menor comprometimento relativo da receita estadual no período mais recente; essa melhora, contudo, deve ser interpretada com cautela, diante da elevação do déficit de −3,24% da RCL, em 2024, para −4,78%, em 2025.

Figura 2: Receitas, Despesas e Resultado Previdenciário do Ceará
(% da RCL)

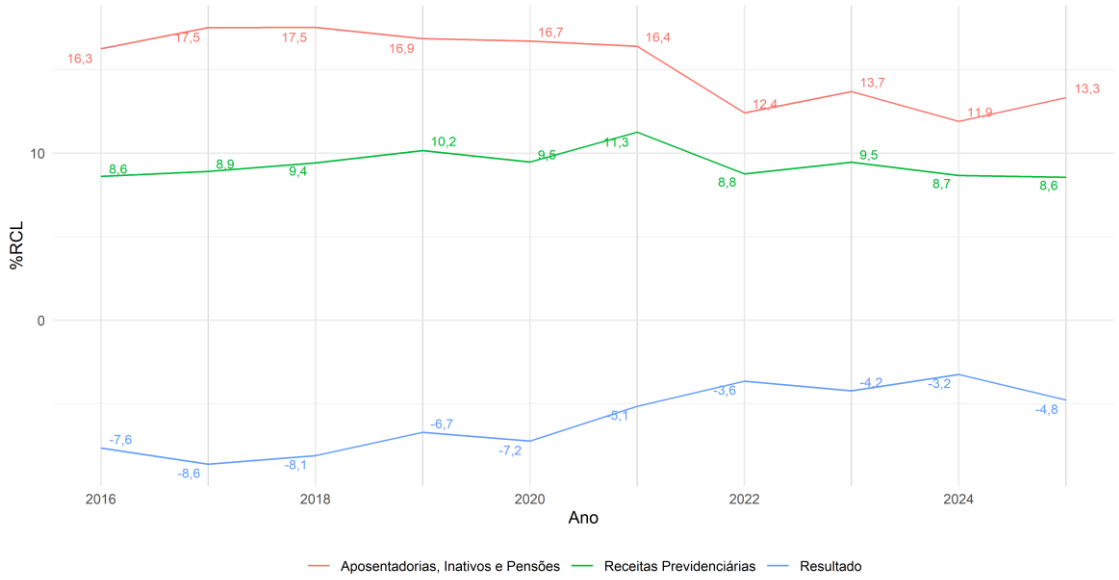

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração Própria.

2.2 - Projeções Atuariais

As projeções atuariais apresentadas no Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) estimam, em horizonte de longo prazo, o comportamento das receitas, das despesas e dos resultados dos regimes previdenciários. Essas informações, especialmente a do resultado do Plano Financeiro, constituem importante elemento de planejamento do orçamento público estadual, dado que permitem anteceder as necessidades de financiamento da previdência estadual e sua sustentabilidade, servindo de subsídio para decisões fiscais e previdenciárias.

É importante ressaltar que por se referirem a eventos futuros, sua elaboração depende da adoção de hipóteses demográficas, econômicas e financeiras, cujas alterações podem produzir diferenças relevantes entre as projeções, tornando-as mais ou menos fidedignas. Nesse sentido deve-se destacar que o Governo do Ceará usava, como mencionado anteriormente, as tábuas de vida do IBGE, que representam o comportamento médio da população brasileira.

Tendo em vista o exposto no parágrafo anterior é fácil supor que a esperança de vida do servidor público do Estado do Ceará seja diferente da observada na média da população brasileira e que, portanto, as projeções atuariais geradas com as tábuas de vida do IBGE poderiam resultar em estimativas pouco confiáveis, subestimando as obrigações futuras do regime de previdência e comprometendo o seu equilíbrio financeiro e atuarial no longo prazo. Dado essa possibilidade a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (CEARAPREV) adotou, a partir de 2020, uma

tábua de vida utilizando informações do SUPSEC (Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará)[2].

Assim, na Figura 3, são apresentadas as projeções atuariais elaboradas em três momentos distintos, em que a primeira considera o ano focal de 2015, a segunda o ano de 2020 e a terceira o ano de 2025. Para interpretar corretamente a Figura 3 optou-se por apresentar o ano focal como sendo o ano 0, dessa forma, para a primeira projeção o ano 0 equivale a 2015, o ano 1 a 2016 e assim por diante.

Considerando-se a projeção do ano de 2015 constata-se que o período com maiores *deficits* ocorreriam entre os anos de 2024 e 2028, decaindo dali por diante até alcançar o primeiro superavit após 55 anos, ou seja, em 2070. Já na projeção de 2020, que considera as tábuas de vida baseadas na experiência estadual, o maior déficit ocorrerá entre o 15° e 16 ° ano, isto é, em 2035 ou 2036, passando a decair, porém sem apresentar situação superavitária em nenhum ano da projeção.

A projeção de 2025, por sua vez, apresenta comportamento semelhante ao produzido em 2020, com o pior déficit ocorrendo no 11° ou 12 ° ano, ou seja, em 2036 ou 2037, que são próximos àqueles apontados na projeção anterior e, no horizonte de 75 anos, sem apresentar resultado superavitário em nenhum momento.

Nesse sentido, ao comparar-se as projeções de 2015 com as de 2020 e 2025, pode-se afirmar que a adoção das tábuas da SUPSEC conduz a resultados mais conservadores sob a ótica atuarial, configurando um cenário aparentemente mais pessimista. Contudo, essa premissa proporciona maior prudência nas estimativas, permitindo ao Estado antever com maior precisão as demandas futuras da previdência estadual e planejar, de forma tempestiva, a alocação dos recursos necessários à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

[2] Para maiores detalhes consultar o Relatório de Avaliação Atuarial de 2021 (disponível em https://www.cearaprev.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/104/2021/07/RELATORIO-DE-AVALIACAO-ATUARIAL-2021.pdf) e o artigo "Tábua de mortalidade de segurados válidos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Ceará" (disponível em https://revistas.pucsp.br/redeca/article/view/67474).

Figura 3: Projeções Previdenciárias do Plano Financeiro do Estado do Ceará, Anos Selecionados
(R$ de 12/2025)

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração Própria.
Obs.: Corrigido pelo IPCA

3 - Comparativo Ceará Brasil

Um último ponto a ser analisado nesse trabalho é um comparativo do resultado previdenciário do Estado do Ceará com o observado nos demais estados da Região Nordeste e das outras regiões brasileiras, cujos resultados para os anos de 2016, 2020 e 2025 são apresentados na Figura 4. Porém, antes de analisar as informações da referida Figura, deve-se considerar que nos anos de 2016 e 2020 apenas 21 estados apresentaram o Anexo 04 do RREO, esse número aumentou para 27 no ano de 2025 e que a linha tracejada indica a mediana dos estados em cada ano.

Conforme pode ser observado na referida Figura, o Ceará melhorou nesse indicador, dado que o déficit previdenciário passou de 7,6% da RCL em 2016 para 7,2% em 2020 e 4,8% em 2025, uma redução de 2,8 pontos percentuais (p.p.) no período, dos quais 2,4 p.p. ocorreram entre 2020 e 2025. Constata-se, ainda, que nos três anos, o resultado cearense ficou acima da mediana dos estados: -7,6% contra -10,4% em 2016; -7,2% contra -12,0% em 2020; e -4,8% contra -8,5% em 2025.

No Nordeste, em 2025, o Ceará superou Bahia (-11,4%), Alagoas (-9,8%), Paraíba (-13,0%), Pernambuco (-13,5%) e Sergipe (-12,2%). Apenas Piauí (-0,5%), Maranhão (-3,2%) e Rio Grande do Norte (-3,7%) tiveram resultados melhores. Entre os estados com maior comprometimento da RCL, destacam-se Rio de Janeiro (-18,0%), Minas Gerais (-17,7%), Rio Grande do Sul (-15,6%), Espírito Santo (-15,0%) e São Paulo (-14,7%).

Figura 4: Comparação do Resultado Previdenciário dos Estados Brasileiros
Anos 2016, 2020 e 2025

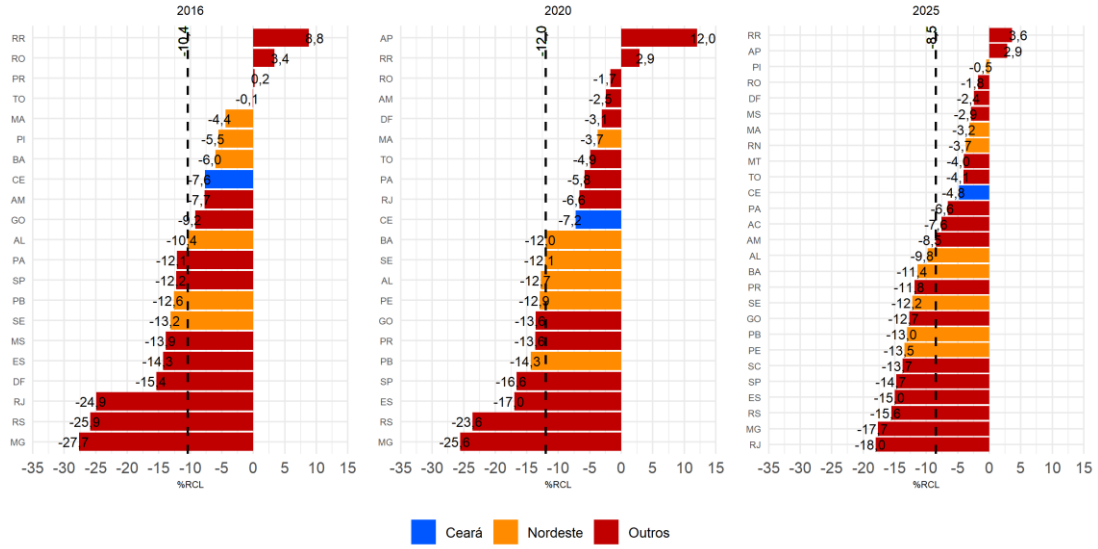

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração Própria.
Obs.: A linha tracejada representa a mediana de cada ano.

4 - Notas Conclusivas

A análise dos resultados previdenciários do Estado do Ceará evidencia uma trajetória de fortalecimento da sustentabilidade fiscal do seu Regime Próprio de Previdência Social ao longo do período de 2016 a 2025. Embora o RPPS continue apresentando resultado deficitário, observou-se uma redução contínua do comprometimento da Receita Corrente Líquida com a cobertura dessas insuficiências financeiras, passando de 7,6% da RCL em 2016 para 4,8% em 2025.

Além da melhoria observada em termos absolutos, o Ceará manteve desempenho superior à mediana dos estados brasileiros durante todo o período analisado, bem como posição relativamente favorável no contexto nordestino. Esses resultados indicam que a pressão exercida pelas despesas previdenciárias sobre as finanças estaduais é menor do que aquela observada na maioria das unidades federativas.

Contudo, as projeções indicam que a melhora recente dos resultados não elimina os desafios de financiamento no longo prazo, dado que as projeções de 2020 e 2025, baseadas nas tábuas de vida construídas a partir da experiência da SUPSEC, apontam déficits continuados, sem previsão de resultado superavitário nos respectivos horizontes de projeção. Na avaliação de 2025, a maior insuficiência está prevista para 2036 ou 2037, mantendo-se resultados negativos ao longo dos 75 anos considerados. Essas projeções reforçam a importância do planejamento orçamentário de longo prazo e da antecipação dos recursos necessários à cobertura das obrigações previdenciárias estaduais.

Dessa forma, os indicadores analisados sugerem que o Ceará tem avançado na mitigação dos impactos fiscais decorrentes do déficit previdenciário, consolidando uma situação relativamente mais

equilibrada quando comparada à de grande parte dos estados brasileiros. Ainda que persistam desafios relacionados ao equilíbrio de longo prazo do RPPS, a trajetória observada no período é consistente com um cenário de maior sustentabilidade previdenciária e fiscal.